137

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 137

DESPACHO
EM PAUTA PARA REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
Rib. Preto 27 MAIO 2021 de

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO S.O.S. VIDAS" – CONFORME ESPECIFICA.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 2482/2021
Data: 27/05/2021 Horário: 12:02
LEG - PL 137/2021

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Artigo 1º.** Pela presente, fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação S.O.S. Vidas", com sede no Município de Ribeirão Preto.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2021.

ELIZEU ROCHA
*Vereador Progressistas*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 30.339.161/0001-75<br>MATRIZ | | 12/04/2018 |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO S. O. S. VIDAS**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ASSOCIACAO S. O. S. VIDAS | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PINHEIRO MACHADO | 446 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 14.080-550 | CAMPOS ELISEOS | RIBEIRAO PRETO | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM | (16) 3234-1290 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 12/04/2018 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **18:00:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
4
MICROFILME: 044756

# ESTATUTO SOCIAL DA

# ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS

## ÍNDICE


| | |
|---|---|
| Capítulo I | **Da denominação, duração, fins, natureza e sede.** |
| Capítulo II | **Do quadro de associados** |
| Capítulo III | **Da admissão, suspensão, exclusão e demissão.** |
| Capítulo IV | **Do direito e deveres do associado** |
| Capítulo V | **Da estrutura administrativa** |
| Capítulo VI | **Das assembleias** |
| Capítulo VII | **Da Diretoria** |
| Capítulo VIII | **Do Conselho Fiscal** |
| Capitulo IX | **Do Conselho dos Profissionais** |
| Capítulo X | **Da Secretaria Executiva** |
| Capítulo XI | **Dos Departamentos** |
| Capítulo XII | **Do Processo Eletivo** |
| Capítulo XIII | **Da Receita e Patrimônio** |
| Capítulo XIV | **Dos Livros** |
| Capítulo XV | **Das disposições gerais** |
| Capítulo XVI | **Das disposições transitórias** |


TALITA
3441 5578
99406 3478

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
5
MICROFILME: 044756

# ESTATUTO SOCIAL DA

# ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS

## Capítulo I

## DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE.

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Artigo 2º** - A sede administrativa da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS está situada à Rua Cerqueira César nº 481 Sala 1.205, Centro, CEP 14010-900, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS é por tempo indeterminado.

**Artigo 4º** - A finalidade da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS consiste em prestar Assistência Social gratuita, podendo atuar também nas áreas da Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente e Esporte, atendendo toda a população, em parceria com a União, os Estados e os Municípios.

**Objetivos Específicos;**

4.1 – Promoção da Assistência Social gratuita;
4.2 – Proporcionar à criança, jovens e adultos acesso à educação, cultura e lazer;
4.3 – A implementação e aprimoramento da legislação da legislação de defesa do consumidor e de matérias correlatas;
4.4 – Repressão ao abuso do poder econômico nas relações de consumo e nas demais relações jurídicas correlatas;
4.5 – Elaborar, assessorar, executar e levantar recursos para projetos de emprego e renda, sociais, esportivos, de saúde, de educação, de cidadania e direitos difusos;
4.6 – Executar programas educacionais para todos os interessados;
4.7 – Realizar testes comparativos entre produtos e serviços oferecidos à população;
4.8 – Planejar, produzir, editar publicar e comercializar materiais informativos, livros e periódicos destinados ao cumprimento dos objetivos da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS;
4.09 – Promover um atendimento de qualidade e parcerias com a iniciativa privada e pública para expandir e viabilizar acesso às vagas deste atendimento;
4.10 – Realizar atividades correlatas aos seus objetivos ou finalidade;
4.11 – Envolver diferentes grupos sociais, favorecendo os processos de controle Social e da Gestão participativa;
4.12 – Contemplar mecanismos que viabilizem a incorporação dos benefícios pelas comunidades vizinhas a serem envolvidas.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
6
MICROFILME: 044756

4.13 – Obter do Sistema Financeiro, recursos totais ou parciais necessários à execução de seus empreendimentos;
4.14 – Organizar, contratar e manter todos os serviços administrativos, técnicos e sociais visando alcançar seus objetivos e proporcionar total transparência;
4.15 – Realizar pesquisas e convênios com universidades públicas e privadas, prefeituras, empresas, órgãos estaduais e federais, participar de licitações públicas ou privadas, providenciais linha de crédito, compras de equipamentos atinentes à área de atuação, compras, investimentos de recursos próprios ou obtidos em instituições do sistema financeiro;
4.16 – Realizar treinamentos e cursos de qualificação profissional.
4.17 – Proteção do cidadão, da família e do meio ambiente.
4.18 – Promover o voluntariado, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
4.19 – Promover intercâmbios, programas e ações com empresas de direito privado ou não, governos e organismos nacionais e internacionais visando disseminar o conceito e a prática do desenvolvimento sustentável e outras ações que garantam a melhor aplicação dos diversos recursos, de forma a obter o melhor retorno social.
4.20 – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
4.21 – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
4.22 – Desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas áreas sociais, de saúde, meio ambiente, cultural turismo e responsabilidade social.
4.23 – Contribuir para a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico.
4.24 – Promover e fomentar ações de educação para cidadania.

**Artigo 5º** - A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas nas três esferas de governo, municipal, estadual e federal, e privadas nacionais e estrangeiras, assim como, com empresas.

**Artigo 6º** - A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS, para sua identificação, poderá adotar logomarca e poderá ser denominado simplesmente de **"S. O. S VIDAS".**

**Artigo 7º** - A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS poderá desenvolver atividades em todo território nacional por meio de filial, posto de serviço ou licenciada.

**Capítulo II**

**DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 8º** - O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS é constituída por número ilimitado de associados, nas seguintes categorias que assim se classificam:
8.1 – associado fundador;
8.2 – associado Participantes efetivo;
8.3 – associado contribuinte;
8.4 – associado voluntário;
8.5 – associado profissional Honorário;
8.6 – associado benemérito;
8.7 – associado patrocinador;
8.8 – associado institucional.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
MICROFILME: 044756

**Artigo 9º** - É associado fundador a pessoa física presente na assembléia geral.

**Artigo 10º** - É associado Participante efetivo a pessoa física que participam assiduamente das atividades desenvolvidas na Associação, através de seus serviços ou auxílio material, e que tenha participado das atividades da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS por prazo não inferior a 2 (dois) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, e que venha a ser convidado e aceite ingressar nessa categoria, a convite da Diretoria.

**Artigo 11º** - É associado contribuinte a pessoa física que, após a assembleia geral da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS venha a solicitar e tenha aprovada pela Diretoria a sua admissão nessa categoria de associados.

**Artigo 12º** - É associado voluntário a pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS no desenvolvimento de suas atividades, solicite e tenha aprovada a sua admissão nessa categoria de associados.

**Artigo 13º** - É associado profissional honorário todo profissional participante de projeto ou programa da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS que solicite e tenha aprovada pela Diretoria a sua admissão nessa categoria de associados. São personalidades de caráter nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas, que possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação. Os associados honorários não podem votar.

**Artigo 14º** - É associado benemérito a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS quer por atividade voluntária, quer por doações e contribuições, que aceite a deliberação da Diretoria de laureá-la com este título, "ad referendum" da assembleia geral.

**Artigo 15º** - É associado patrocinador a pessoa jurídica que patrocina as atividades da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS de forma constante ou periódica.

**Artigo 16º** - É associado institucional toda a pessoa jurídica do terceiro setor ou estabelecimento de ensino, ou entidade governamental da área de saúde e assistência social e segmento afim que venha a participar das atividades da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS ou com elas colaborar, que solicite e tenha aprovada a sua admissão nessa categoria de associados.

**Artigo 17º** - Uma pessoa poderá participar de mais de uma categoria de associados, ou optar por apenas uma delas.

**Capítulo III**

**DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.**

**Artigo 18º** - Para admissão do associado, este deverá preencher ficha cadastral, que será analisada pela Diretoria, e, uma vez aprovado, será informado de seu número de matrícula e da categoria a que pertence.
**Parágrafo Único:** A admissão e a exclusão dos associados são atribuição da Assembleia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
8
MICROFILME:
044756

**Artigo 19º** - O convite para que o associado contribuinte passe à categoria de associado efetivo, após avaliação do preenchimento dos requisitos estatutários, como o cumprimento do prazo de dois anos de associação sem restrições ou sanções administrativas, conforme o artigo 10 destes estatutos será encaminhado pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

**Artigo 20º** - Quando associado infringir a lei, violar preceitos estatutários ou proceder de modo a comprometer a ética, as exigências de probidade, ou os aspectos patrimoniais ou financeiros da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS, será passível das seguintes sanções a serem fixadas para o caso segundo a gravidade da falta:
20.1 – Advertência por escrito;
20.2 – Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
20.3 – Exclusão do quadro de associados.

**§ 1°.** Tendo notícia da ocorrência de fato que possa consistir em infração suscetível de sanção, a Diretoria, após comunicar o fato, por escrito, ao acusado, concedendo-lhe prazo para manifestação, decorrido este, deliberará.

**§ 2°.** Manifestando-se pela procedência da imputação aplicará as sanções de advertência ou suspensão; ou encaminhará à assembleia geral a sugestão de exclusão do associado.

**§ 3º.** Decidindo-se pela improcedência da imputação, absolverá o associado.

**Artigo 21º** - A advertência por escrito, elaborada pela Diretoria, com indicação do motivo, será enviada ao associado por correspondência com aviso de recebimento.

**Artigo 22º** - Persistindo no comportamento que motivou a advertência, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos, por decisão motivada da Diretoria, comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

**Artigo 23º** - A reiterada prática de infrações das disposições estatutárias ou dos princípios éticos pelo associado legitimará a Diretoria a sugerir à assembleia geral a sua exclusão.

**Artigo 24º** - Encaminhada à Assembleia Geral, pela Diretoria, a sugestão de exclusão de associado, este terá assegurado o direito de defesa perante assembleia extraordinária.

**Artigo 25º** - O associado excluído somente poderá pleitear retorno ao quadro associativo, após 5 (cinco) anos de afastamento.

**Artigo 26º** - Para demissão espontânea basta o associado encaminhar a solicitação do seu afastamento definitivo através de correspondência dirigida à secretaria da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS desde que em dia com suas anuidades, se for o caso.
**Artigo 27º** - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro associativo a qualquer momento, exceto quando houver procedimento administrativo pendente quando do seu afastamento.

**Artigo 28º** - Quando ocorrer falta cuja gravidade o justifique, pelo comprometimento e repercussão danosa que possa trazer ao desenvolvimento das atividades da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS a Diretoria poderá sugerir à Assembleia Geral a exclusão do associado responsável, sem a necessidade de prévia advertência ou suspensão.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
MICROFILME: 044756

**Artigo 29º** - O associado poderá solicitar seu afastamento por tempo determinado, sem prejuízo dos seus direitos, para tanto bastando comunicá-lo à secretaria executiva por escrito.

**Capítulo IV**

**DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO**

**Artigo 30º** - São direitos do associado:
30.1 - Frequentar a sede da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS;
30.2 - Usufruir os serviços oferecidos pela ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS;
30.3 - Participar das assembleias;
30.4 - Restrito aos associados fundadores e efetivos, o de se candidatar a cargos eletivos.
30.5 - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
30.6 - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
30.7 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

**Artigo 31º** - São deveres do associado:
31.1 - Acatar as decisões da Assembleia;
31.2 - Atender os objetivos e finalidades da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS;
31.3 - Zelar pelo nome da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS;
31.4 - Participar das atividades da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.
31.5 - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
31.6 - Acatar as decisões da Diretoria;

**Artigo 32º** - Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações associativas.

**Artigo 33º** - Os associados poderão formar grupos de trabalho, independentes da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:
33.1 – Serviços de voluntariado;
33.2 – Realização de eventos de confraternização;
33.3 – Grupos de estudos e pesquisas;
33.4 – Grupos de debates.

**Parágrafo único:** Para realização das atividades, basta que as comuniquem à secretaria da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS indicando um responsável pelas atividades.

**Capítulo V**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**Artigo 34º** - A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS é composta dos seguintes órgãos para sua administração:
34.1 – Assembleia Geral;
34.2 – Diretoria;
34.3 – Conselho Fiscal;
34.4 – Conselho dos Profissionais;
34.5 – Secretaria Executiva;
34.6 – Departamento.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
10
MICROFILME: 044756

**Parágrafo único;** A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Artigo 35º** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo o órgão supremo de decisão da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.

**Parágrafo único:** Poderá haver assembleias parciais ou reuniões em cada órgão da estrutura administrativa para deliberar sobre as matérias de sua competência.

**Artigo 36º** - A Diretoria é composta de 05 (cinco) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

**Artigo 37º** - O Conselho Fiscal é composto no mínimo de 04 (quatro) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos.

**Artigo 38º** - O Conselho dos Profissionais é constituído por profissionais de diversas áreas lotados junto a ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.

**Artigo 39º** - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser exercida por associado ou não, constituindo-se em órgão de execução e acompanhamento.

**Artigo 40º** - Departamento é unidade independente de atividade, constituído por associados.

**Capítulo VI**

**DAS ASSEMBLEIAS**

**Artigo 41º** - As assembleias gerais extraordinárias poderão ser convocadas pela maioria da Diretoria da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.
A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 42º** - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano.

**Artigo 43º** - Compete à assembleia geral ordinária:
43.1 – Eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
43.2 – Aprovar planos de trabalho;
43.3 – Aprovar balanços e contas;
43.4 – Fixar o valor da anuidade a ser paga pelos associados, examinando sugestão da Diretoria.
43.5 – Aprovar o Regimento Interno.
43.6 - Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição

**Artigo 44º** - A Assembleia Geral Extraordinária poderá reunir-se quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS .

**Artigo 45º** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:
45.1 – Discutir assuntos referentes a bens e patrimônio;
45.2 – Alterar ou reformar o presente estatuto;
45.3 – Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
11
MICROFILME:
044756

45.4 – Decidir a dissolução da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.
45.5 – A exclusão de associado;
45.6 – Outras atribuições conferidas por lei ou por este estatuto à assembleia geral;
45.7 – Demais assuntos de relevância.

**§ 1°.** Para a destituição de membros da Diretoria, ou para a alteração ou reforma dos estatutos exigir-se-á o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim.

**§ 2°.** O exame e a decisão sobre a exclusão ou não de associado far-se-ão em assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 46°** - A convocação das assembleias gerais realizar-se-á da seguinte forma:
46.1 – Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de realização da assembleia;
46.2 – Ou por meio de circular dirigida aos associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de realização da assembleia;
46.3 – Ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos da data de realização da assembleia.

**Artigo 47°** - A instalação e as deliberações das assembleias gerais observarão o seguinte quorum:
47.1 – em primeira convocação instalar-se-ão com no mínimo a metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
47.2 – em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

**§ 1°.** As deliberações das assembleias serão tomadas em votação com voto concorde de metade mais um dos presentes.

**§ 2°.** Para as matérias em que haja quorum legal ou estatutário de aprovação mais elevado, este será observado.

**Artigo 48°** - O edital de convocação das assembleias deverá conter:
48.1 – data da assembleia
48.2 – horário da assembleia
48.3 – local com endereço completo
48.4 – pauta da assembleia
48.5 – indicação dos responsáveis pela convocação.

**Artigo 49°** - As assembleias gerais poderão ser convocadas pela:
49.1 – Diretoria;
49.2 – Conselho Fiscal.
49.3 – 1/5 (um quinto) dos associados.

**Artigo 50°** - Quando da votação em assembleia geral, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos poderão participar, podendo votar apenas os associados fundadores e os efetivos.

**Capítulo VII**

**DA DIRETORIA**

**Artigo 51°** - A Diretoria é composta dos seguintes cargos:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
MICROFILME: 044756

51.1 – Presidente
51.2 – Vice-Presidente
51.3 – Secretário
51.4 – 1º Tesoureiro
51.5 – 2º Tesoureiro

**Artigo 52º** - Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados fundadores e associados efetivos, em pleno gozo dos seus direitos, para mandato de 04 (quatro) anos, com direito à reeleição.

**Artigo 53º** - Compete à Diretoria:
53.1 – representar A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS nos seus atos;
53.2 – convocar assembleias;
53.3 – contratar e demitir funcionários;
53.4 – montar planos de trabalho;
53.5 – administrar A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS;
53.6 – dar plena autoridade ao presidente a, assinando com o tesoureiro, alienar ou gravar bens sociais, renunciar a direitos, aceitar doações e legados sem necessidade de prévia autorização;
53.7 – cumprir as demais atribuições a ele conferidas por disposições estatutárias.
53.8 – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
53.9 – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

**Parágrafo único**. A Diretoria decidirá por maioria de votos, presentes, pelo menos, três de seus membros.

**Artigo 54º** - Compete ao Presidente da Diretoria:
54.1 – representar e responder pela ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS;
54.2 – presidir as assembleias gerais;
54.3 – convocar e presidir reuniões e assembleias;
54.4 – assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
54.5 – autorizado pela Diretoria, assinando com o tesoureiro, alienar ou gravar bens sociais, renunciar a direitos, aceitar doações e legados;
54.6 – administrar a ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS em conjunto com a secretaria executiva,
54.7 – definir planos de trabalho, em conjunto com a Diretoria;
54.8 – responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.
**Artigo 55º** - Compete ao Vice-Presidente da Diretoria substituir o Presidente na sua ausência.

**Artigo 56º** - Compete ao Secretário da Diretoria:
56.1 – secretariar reuniões e assembleias;
56.2 – arquivar documentos e correspondências;
56.3 – manter sobre sua guarda os livros da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS;
56.4 – substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
56.5 – realizar a intercomunicação e acompanhamento dos departamentos, filiais e licenciadas.

**Artigo 57º** - Compete ao Primeiro Tesoureiro da Diretoria:
57.1 – organizar a contabilidade;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
13
MICROFILME:
044756

57.2 – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
57.3 – assinar em conjunto com o Presidente, estando este autorizado pela Diretoria, as alienações ou onerações de bens sociais, a renúncia a direitos bem como a aceitação de doações ou legados;
57.4 – montar balanço anual e os balancetes;
57.5 – proceder ao recebimento e pagamentos;
57.6 – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição.
57.7 – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
57.8 – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
57.9 – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
57.10 – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
57.11 – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

**Artigo 58º** - Compete ao Segundo Tesoureiro da Diretoria substituir o Primeiro Tesoureiro na sua ausência.

**Capítulo VIII**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 59º** - O Conselho Fiscal é composto no mínimo de 04 (quatro) membros, eleitos entre os associados fundadores, efetivos e patrocinadores com mandato de quatro (04) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:
59.1 – Presidente
59.2 – Vice-Presidente
59.3 – Secretário
59.4 – Conselheiro

**Artigo 60º** - Compete ao Conselho Fiscal:
60.1– manifestar-se sobre oneração e venda de bens e sobre patrimônio;
60.2 – convocar reuniões e assembleias;
60.3 – manifestar-se sobre conduta dos associados;
60.4 – manifestar-se sobre planos de trabalho.
60.5 - examinar os livros de escrituração da Instituição;
60.6 - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.(Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);
60.7 - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
60.8 - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
60.9 - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Artigo 61º** - Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:
61.1 – convocar e presidir reuniões e assembleias;
61.2 – assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
61.3 – representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria;
61.4 – votar nas matérias de apreciação.

**Artigo 62º** - Ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal compete:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
14
MICROFILME: 044756

62.1 – substituir o Presidente nas faltas e impedimentos;
62.2 – secretariar as reuniões e assembleias;
62.3 – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal;
62.4 – votar nas matérias de apreciação.

**Artigo 63º** - Ao Secretário do Conselho Fiscal compete secretariar reuniões e arquivar documentos e correspondências do Conselho Fiscal;

**Artigo 64º** - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

**Capítulo IX**

**DO CONSELHO DOS PROFISSIONAIS**

**Artigo 65º** - O Conselho dos Profissionais é constituído por associados profissionais lotados na ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS, nomeados pela Diretoria, e por ela destituídos, a qualquer tempo, sendo composto por 03 (três) membros, com seguintes cargos:
65.1 – um Presidente;
65.2 – dois adjuntos.

**Artigo 66º** - Compete ao Conselho dos Profissionais:
66.1 – elaborar e executar programas e projetos;
66.2 – planejamento das atividades;
66.3 – propor formas de trabalho;
66.4 – assessorar e orientar a formulação de programas e projetos;
66.5 – propor código de ética;
66.6 – constituir comissões.

**Artigo 67º** - Compete ao Presidente do Conselho dos Profissionais:
67.1 – organizar calendário de reuniões;
67.2 – convocar e presidir reuniões e assembleias do Conselho de Profissionais;
67.3 – coordenar as atividades do Conselho de Profissionais.

**Artigo 68º** - Compete aos adjuntos:
68.1 – secretariar os trabalhos do Conselho;
68.2 – substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos;
68.3 – manter atas e documentos;

**Artigo 69º** - Os membros do Conselho dos Profissionais poderão participar das reuniões da Diretoria da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS sem direito a voto.

**Artigo 70º** - Os membros do Conselho dos Profissionais poderão participar das reuniões do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS sem direito a voto.

**Capitulo X**

**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Ribeirão Preto - SP
15
MICROFILME:
044756

**Artigo 71º** - A estrutura administrativa e o organograma da secretaria executiva serão dimensionados conforme o volume de atividade a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.

**Artigo 72º** - A secretaria executiva poderá ser contratada e remunerada.

**Parágrafo único.** Caso a função seja exercida por associado, este ficará com seus direitos associativos suspensos, enquanto estiver ocupando o cargo, e, portanto, não poderá votar nos assuntos administrativos.

**Artigo 73º** - Compete à secretaria executiva:
73.1 – administrar a ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS sob comando da Diretoria;
73.2 – cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
73.3 – organizar os planos de trabalho;
73.4 – procurar meios de atualizar A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS .

**Capítulo XI**

**DOS DEPARTAMENTOS**

**Artigo 74º** - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência da Diretoria, segundo propostas baseadas nos procedimentos, planos de trabalho e nas interligações entre os projetos e programas.

**Artigo 75º** - Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa conforme sua necessidade, após a aprovação da Diretoria.

**Artigo 76º** - Cada departamento deverá apresentar, anualmente, seu plano de trabalho e submetê-lo à aprovação da Diretoria.

**Parágrafo único**. Quando da alteração do plano de trabalho, esta deverá ser comunicada imediatamente à Diretoria, sob pena de sanção administrativa.

**Artigo 77º** - Cada departamento deverá indicar 2 (dois) membros, associados contribuintes, sendo um coordenador e o outro secretário, para condução dos trabalhos e também para representação do departamento perante a Diretoria.

**Artigo 78º** - Os departamentos terão seus regimentos internos ou regras de trabalho, os quais deverão ser aprovados pela Diretoria.

**Artigo 79º** - Cada departamento terá autonomia administrativa, obedecendo ao presente estatuto e às normas departamentais próprias.

**Artigo 80º** - Os departamentos deverão reunir-se periodicamente com a secretaria executiva ou com a Diretoria, para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.

**Capítulo XII**

**DO PROCESSO ELETIVO**

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
16
MICROFILME: 044756

**Artigo 81º** - Os cargos eletivos para a Diretoria e o Conselho Fiscal, são exclusivos dos associados fundadores e efetivos que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com suas obrigações associativas.

**Artigo 82º** - Os cargos eletivos para o conselho dos profissionais são privativos de associado profissional regularmente registrado.

**Artigo 83º** - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária em que se observará o seguinte:
83.1 – Serão indicados, entre os presentes, dois membros, que não sejam candidatos, para a condução da assembleia de eleição;
83.2 – para cada chapa candidata, será destinado um período de apresentação da sua plataforma de trabalho;
83.3 – a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
83.4 – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
83.5 – encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos,
83.6 – após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

**Artigo 84º** - Os candidatos deverão inscrever chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos da data da assembleia de eleição.

**Artigo 85º** - O pedido de impugnação da chapa eleita far-se-á por escrito, e em até 02 (dois) dias corridos após o prazo estipulado para a eleição, devendo ser protocolado junto à secretaria da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.

**Artigo 86º** - A solicitação da impugnação será realizada perante o conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

**Artigo 87º** - Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

**Artigo 88º** - Os membros da chapa eleita deverão apresentar, até a data da posse, cópias simples dos seguintes documentos:
88.1 – Carteira de Identidade - RG;
88.2 – CPF;
88.3 – comprovante de residência;
88.4 – última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física;
88.5 – título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
88.6 – para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

**Artigo 89º** - A posse da chapa eleita ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da data da assembleia de eleição.

**Artigo 90º** - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos no prazo previsto, a chapa eleita poderá ser cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

**Artigo 91º** - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

**Capítulo XIII**

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
17
MICROFILME:
044756

## DA RECEITA E PATRIMÔNIO

**Artigo 92º** - Constituem receita da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS:
92.1 – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
92.2 – doações e legados e heranças;
92.3 – usufruto que lhe forem conferidos;
92.4 – receitas de comercialização de produtos;
92.5 – rendas em seu favor constituído por terceiros;
92.6 – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
92.7 – juros bancários e outras receitas financeiras;
92.8 – captação de renuncias e incentivos fiscais;
92.9 – receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
92.10 – resultado de comercialização de produtos de terceiros;
92.11 – resultados de prestação de serviços;
92.12 – subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
92.13 – direitos autorais;
92.14 – mensalidades e anuidades;
92.15 – recursos estrangeiros;
92.16 – patrocínios;
92.17 – quotas de participação;
92.18 – resultado de sorteios e concursos;
92.19 – bilheteria de eventos.
92.20 - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Púbico pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
92.21 - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
92.22 - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
92.23 - Contribuição dos associados
92.24 - Recebimentos de direitos autorais etc.

**Artigo 93º** - Todas as receitas serão destinadas à manutenção das atividades e realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.

**Artigo 94º** - Constituirão patrimônio da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS bens identificados em escritura pública que este venha a receber por doação, legado e em aquisições livres e desembaraçadas de ônus.

**Artigo 95º** - A contratação de empréstimo financeiro, junto a bancos ou particulares, que venha a gravar de ônus real o patrimônio da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS dependerá da aprovação da Diretoria após parecer do Conselho Fiscal.

**Artigo 96º** - A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS poderá constituir um Fundo de Assistência Social, Fundo de Investimento da Saúde e outros fundos, conforme regulamentados na legislação pertinente.

## Capítulo XIV

## DOS LIVROS

**Artigo 97º** - A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS manterá os seguintes livros:
97.1 – livro de presença das assembleias e reuniões;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
MICROFILME: 044756

97.2 – livro de ata das assembleias e reuniões;
97.3 – livros fiscais e contábeis;
97.4 – demais livros exigidos pela legislação.

**Artigo 98º** - Os livros estarão sobre a guarda do primeiro secretário da Diretoria da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS, devendo ser assinados pelo presidente da Diretoria.

**Artigo 99º** - Os livros estarão na sede da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS sendo disponibilizados para os associados em geral.

**Artigo 100º** - Os interessados deverão examinar os livros na sede da ASSOCIAÇÃO S. O. S VIDAS, sem direito à sua retirada.

**Capítulo XV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 101º** - Os membros do Conselho dos Profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada à secretaria executiva.

**Artigo 102º** - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

**Artigo 103º** - Os superávits não poderão ser distribuídos entre os associados, o excedente deverá ser reinvestido em equipamento, treinamento de mão de obra, pesquisa e outros, e também não poderá haver a remuneração dos dirigentes enquanto membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Artigo 104º** - Os Diretores e membros do Conselho Fiscal poderão ser remunerados somente em virtude da prestação de serviços profissionais para a ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS, ou na prospecção, implantação e execução de projetos e serviços prestados a terceiros pela ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.
**Artigo 105º** - Para a deliberação sobre extinção da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS observar-se-á o seguinte:

105.1 – deverá ser convocada assembleia extraordinária especialmente para decidir sobre extinção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, mediante edital publicado pela imprensa local;
105.2 – a deliberação de extinção dependerá do voto concorde de dois terços dos presentes;
105.3 – decidindo-se pela extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a instituição congênere com certificação conforme Lei Federal nº 9.790/99.

**Artigo 106º** - Nas atividades da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS fica proibida qualquer espécie de discriminação, como as de raça, idade, sexo, condição social ou religião.

**Artigo 107º** - Nas atividades da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS ficam expressamente proibidas as manifestações de caráter político-partidário.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
19
MICROFILME: 044756

**Artigo 108º** - A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Artigo 109º** - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, a Diretoria ou o Conselho Fiscal, poderá indicar associado que preencha os requisitos de investidura para ocupá-lo provisoriamente até sua homologação na assembleia geral subsequente.

**Artigo 110º** - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.

**Artigo 111º** - O exercício financeiro e fiscal da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS coincidirá com o ano civil.

**Artigo 112º** - Constatados problemas relacionados à conduta ética de associado ou ao mau uso do nome da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS a Diretoria poderá propor a formação de comissão de sindicância, constituída por associados, como o mínimo de 05 (cinco) membros, para análise da situação e apresentação de parecer para subsidiar a decisão administrativa.

**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da sua constituição, para apresentação do parecer.

**Artigo 113º** - Atendido o dispositivo na Lei Federal nº 9.790/99, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;
113.1 – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
113.2 – adoção de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
113.3 – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.
113.4 – em caso de dissolução, além de atender o artigo 104 do presente estatuto, o patrimônio liquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS.
113.5 – na hipótese da ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
113.6 – para as normas de prestação de conta a serem observadas pela ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS fica determinado no mínimo;
a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
b – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do publico em geral,

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
20/20
MICROFILME: 044756

c – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pela ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
d – obedecer a resolução nº 1003/04 do Conselho Federal de Contabilidade.
e – a prestação de contas deverá ser submetida a uma auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, que verificarão a aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

**Artigo 114º** - O processo de votação nas assembleias, no que forem omissos os estatutos, será regulamentado no regimento interno especifico.

**Artigo 115º** - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual, municipal ou do distrito federal poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

**Artigo 116º** - A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS poderá constituir outras personalidades jurídicas com autonomia administrativa e financeira em forma de mantidas, para desenvolver atividades correlatas a seus objetivos.

**Artigo 117º** - A ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS poderá arrendar ou realizar gestão de unidades externas, por meio de contratos de gestão com pessoas jurídicas privadas, publica, autarquias ou pessoas físicas, para atender a seus objetivos.

## Capítulo XVI

## DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 118º** - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder-se ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Ribeirão Preto, 15 de Fevereiro de 2018.

**Talita Aparecida Valezzi de Souza**
**Presidente**

**Visto Advogado**

Balbino Gregório Santana
Advogado
OAB/SP 67.637

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Rodini Luiz
Oficial Registrador
Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14080-020
Fone: (16) 3625-3832 - www.3cartorio.com.br - 3cartorio@3cartorio.com.br
Reconheco por semelhança a firma de: TALITA APARECIDA VALEZZI DE SOUZA, em documento sem valor econômico, dou fé.
Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 2018.
Em Testº da verdade.
Patricia Angelica Turcato Gentile-Escrevente Autorizada
Total: R$ 6,00
Válido somente com selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
Patricia Angelica Turcato Gentile
Escrevente Autorizada

3º 8DISTRITO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
2/2
MICROFILME 049057

A Presidente perguntou a todos os presentes se desejavam fazer uso da palavra, e, como não se manifestaram, coube a ela agradecer a presença dos membros e determinou que se encerrasse a reunião, sendo paralisada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por todos, para que se cumpram os fins legais.**********

**Ribeirão Preto – SP, 22 de Abril de 2019.**

**Talita Aparecida Valezzi de Souza**
**Presidente**

**Rosangela Valezzi de Souza**
**Secretária**

**Visto Advogado**
Gustavo H. Cabral Santana
OAB/SP 219.349

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP
Antonio Ernesto Rodini Luiz — Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14080-020
Oficial Registrador — Fone: (16) 3625-3832 - www.3cartorio.com.br - 3cartorio@3cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: TALITA APARECIDA VALEZZI DE SOUZA, ROSANGELA VALEZZI DE SOUZA, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Ribeirão Preto, 16 de maio de 2019.
Em Testº da verdade. Cód.[141305X21001916375]
Dayana Carina Monicenha Colsera - Escrevente Autorizada
Total: R$ 12,50
VÁLIDO NOTARIADO DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO
FIRMA 2
S20858AA
Dayana Carina Monicenha Colsera
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luiz Milanetto — Oficial Delegado
Sigrid Eduarda da Silva — Oficial Substituta
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2881 - Cep 14096-360

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No.049057 e averbado à margem do registro No.44756, LV. .
Ribeirão Preto/SP, 09/08/2019
SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTA
Emolumentos: R$ 156,37 Guia: 032/2019
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica - Ribeirão Preto-SP

49.057

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Ribeirão Preto - SP
MICROFILME 049057

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

## ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.339.161/0001-75, realizada no vigésimo segundo dia do mês de Abril de 2019 (22/04/2019), às 19:30 horas, reuniram-se nas instalações da futura sede à Rua Vicente Villar nº 141, Quintino Facci II, CEP 14070-120, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, convocados que foram previamente, conforme preceitos do Estatuto Social, para discutir a aprovação do novo endereço da sede e substituir a 2ª Tesoureira conforme a carta de renúncia. Inicialmente os presentes indicaram para presidir a Assembleia Geral Extraordinária. A Presidente Talita Aparecida Valezzi de Souza, convidou a mim, Rosângela Valezzi de Souza, para secretariar o ato. Aberta a sessão, depois de verificadas e conferidas às presenças, a Sra. Talita Aparecida Valezzi de Souza, falou sobre a necessidade de se alterar o endereço da sede, ficando aprovado assim: **Rua Vicente Villar nº 141, Quintino Facci II, CEP 14070-120, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP**; e de se alterar a 2ª Tesoureira para dar continuidade aos trabalhos exercido na **ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS**, apresentando-lhes a carta de renúncia, e elegendo a nova 2ª tesoureira, ficando assim eleita a Sra. **THAIS RAQUEL DA SILVA,** brasileira, solteira, comerciante, nascida em 02/05/1988, portadora da Cédula de Identidade RG n° 41.257.512-7 SSP-SP, inscrita no CPF sob o n° 357.867.378-10, residente e domiciliada à Rua Vicente Villar nº 141, Quintino Facci II, CEP 14070-120, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP.

A Presidente viu a necessidade de retificar os dados da 1ª Tesoureira já eleita, ficando os dados alterados da seguinte forma:

**Primeira Tesoureira: ANA PAULA VALEZZI DE SOUZA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, nascida em 29/04/1994, portadora da Cédula de Identidade RG n° 41.821.757-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob o n° 344.726.008-46, residente e domiciliada à Rua Umberto Berti nº 224, Valentina Figueiredo, CEP 14061-600, nesta cidade de Ribeirão Preto – SP; sendo aprovados por todos os presentes.

Depois disso, a tesoureira eleita, assim como os demais eleitos, seguem de posse para o quadriênio de quinze de fevereiro de dois mil e dezoito (15/02/2018) até quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

Ricardo

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milanetto
Oficial Delegado
Sigrid Eduarda da Silva
Oficial Substituta
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - CEP 14096-330

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob Nº.044756 de PESSOA JURIDICA

Ribeirão Preto/SP, 12/04/2018

SIGRID EDUARDA DA SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA
Emolumentos: R$ 372,42 Guia: 015/2018
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil, Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica - Ribeirão Preto-SP

ANALISE
Consultoria & Contabilidade

**ASSOCIACAO S. O. S. VIDAS**
**CNPJ 30.339.161/0001-75**

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do **ASSOCIACAO S. O. S. VIDAS**, realizada ao dia oito de Janeiro de dois mil e vinte e um (08/01/2021), a partir das 20:00 vinte horas, na sede à Rua Vicente Villar nº 141, Quintino Facci II, CEP 14070-120, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o numero 30.339.161/0001-75, uma organização do terceiro setor, entidade sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, regida por Estatuto Social com base na Lei Federal nº. 9.790 de 23 de Março de 1.999, regulamentada pelo Decreto-Lei nº. 3.100 de 30 de Junho de 1.999. No dia oito de Janeiro de dois mil e vinte e um (08/01/2021), a partir das 20:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária atendendo a convocação previamente feita a todos os interessados, maiores e capazes em realizar estes atos, os associados, na entrada, assinaram a Lista de Presença, para deliberarem sobre a ordem do dia, a saber, a Alteração de Endereço da Sede e eleição do novo **Vice-Presidente**. Atendendo aos preceitos estatutários, foram verificadas as assinaturas na Lista de Presença desta reunião, constatando-se o "quorum" necessário à realização desta, pedindo a palavra, a Presidente **Talita Aparecida Valezzi De Souza** convidou a mim, **Rosangela Valezzi de Souza**, para secretariar o ato. Aberta a sessão, depois de verificadas e conferidas às presenças, a Presidente falou sobre a necessidade de se alterar o endereço da Sede, o que foi aprovado por todos ficando assim: **Rua Pinheiro Machado Nº 446, Campos Elíseos, CEP 14080-550**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e explicou a todos que o

Vice-Presidente Sr. **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA** renunciou do cargo, por motivos particulares. Em sequência, após apuração e conferido os votos, foi eleito para o cargo de **Vice Presidente**, a Srta. **NALANDA NERY FRANCISCA GUILHERME FERNANDES**, brasileira, solteira, nascida em 06 de Outubro de 2002, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 59.660.402-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 479.920.258-81, residente e domiciliada à Rua Rafael Francisco Lippe nº 460 Apto 33, Jardim Presidente Dutra, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Em seguida, a Presidente **Talita Aparecida Valezzi de Souza e** indagou aos presentes se desejavam fazer uso da palavra, e, como não se manifestaram, coube a ela agradecer a presença de todos e determinou que se encerrasse a reunião, sendo paralisada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada, para que se cumpram os fins legais.**********

Ribeirão Preto, 08 de Janeiro de 2021.

**Talita Aparecida Valezzi de Souza**
Presidente

**Rosangela Valezzi De Souza**
Secretária

Edson Nunes da Costa
OAB-SP 283.509

Visto Advogado

**Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP**

Antonio Ernesto Rodini Luiz
Oficial Registrador

Rua Paraíba, 513 - Campos Elíseos - CEP 14080-030
Fone: (16) 3625-3833 - www.cartorioribeirao.com.br - cartorio@cartorioribeirao.com.br

Reconheco por semelhança as firmas retro de TALITA APARECIDA VALEZZI DE SOUZA, ROSANGELA VALEZZI DE SOUZA, em documento sem valor econômico. E dou fé.

Ribeirão Preto, 21 de janeiro de 2021.
Em Testº da verdade, Cód.:1554010752021212157
Cobrança Lei Estadual-Complementar Autorizada-20
Total: R$ 13,50

Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
FE311
FIRMA 1
S10858AA0607859

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
FE311
FIRMA 1
S10858AA0607860

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Ribeirão Preto - SP

SOS Vidas
PROJETO DE DEUS

# DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO SOS VIDAS, inscrita no CNPJ sob nº 30.339.161/0001-75, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar que a entidade mantem-se em efetivo e contínuo funcionamento desde sua criação, ou seja, há mais de 02 (dois) anos, conforme determina a Lei Municipal 5715/90 e 6216/92.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2021.

Talita Aparecida Valezzi de Souza

RG 42.448.722-6 SSP/SP

CPF 334.847.438-83

CNPJ 30.339.161/0001-75
Rua Pinheiro Machado, 446 - Ribeirão Preto/SP
Fone: 16-3441.5578
e-mail: sosvidas2017@gmail.com

# APRESENTAÇÃO

A associação SOS Vidas, criada em 2018 em Ribeirão Preto - SP sem fins lucrativos, vem desenvolvendo suas atividades no setor de assistência social a crianças portadores de doenças crônicas severas e a famílias carentes, buscando resgatar valores de integridade em prol da sociedade, que se encontra em vulnerabilidade social. Nesses dois anos, com grande número de atendimentos que a cada dia só vem crescendo, e hoje se encontra com 350 atendimentos realizados mensalmente, buscamos parcerias para o desenvolvimento, com empresas que tem a mesma visão que a nossa, o bem estar social .

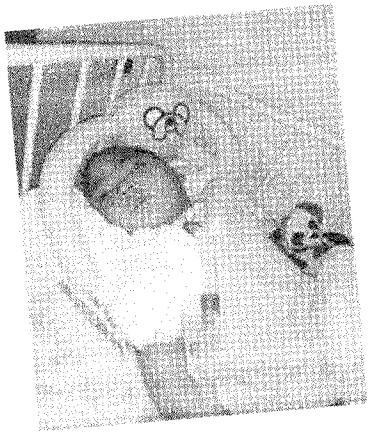

# PARCERIAS

Gota DOURADA

Nesta parceria é oferecida o apoio em campanhas realizadas pela Associação mensalmente, com quarenta cestas básicas, suplementos alimentares, trocas de sondas gástricas e nasogastricas, medicações, campanhas temáticas como o dia das crianças (doação de 500 brinquedos, entregues nas comunidades carentes de Ribeirão Preto), campanhas de inverno (doação de 200 cobertores, entregue para as famílias cadastradas e pessoas com situação de rua). Nesta ação foram atendidas 40 FAMÍLIAS, no qual já estão cadastradas no projeto, 500 CRIANÇAS e aproximadamente 200 PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE MORADOR DE RUA.

Nesta parceria é oferecido o apoio integral de leites integrais, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para os atendimentos que a associação SOS Vidas apoia mensalmente. NA AÇÃO COM PARCERIA DAS LOJAS AMARELINHAS ATENDEMOS 250 FAMIÍLIAS, SENDO ELAS: CADASTRADAS NO PROJETO E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS QUE SURGEM CONFORME A DEMANDA DE CRESCIMENTO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

AMARELINHA Supermercados
Porque você merece o melhor

Nesta parceria é fornecido o apoio na alimentação e nas campanhas emergenciais das comunidades de Ribeirão Preto e região. Com a crise financeira que nosso país enfrenta, o número de campanhas emergenciais dobrou, e hoje atendemos emergencialmente aproximadamente 300 FAMILIAS.

SKYFIRE
PRODUTOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO

## CAMPANHAS

Nestes anos de trabalho constante de assistencialismo e apoio aos direitos dos cidadãos de baixa renda, realizamos campanhas temáticas, no qual somos apoiados pela população de Ribeirão e região, alcançando uma desenvoltura melhor quanto ao desenvolvimento de cada projeto em prol aos menos favorecidos.

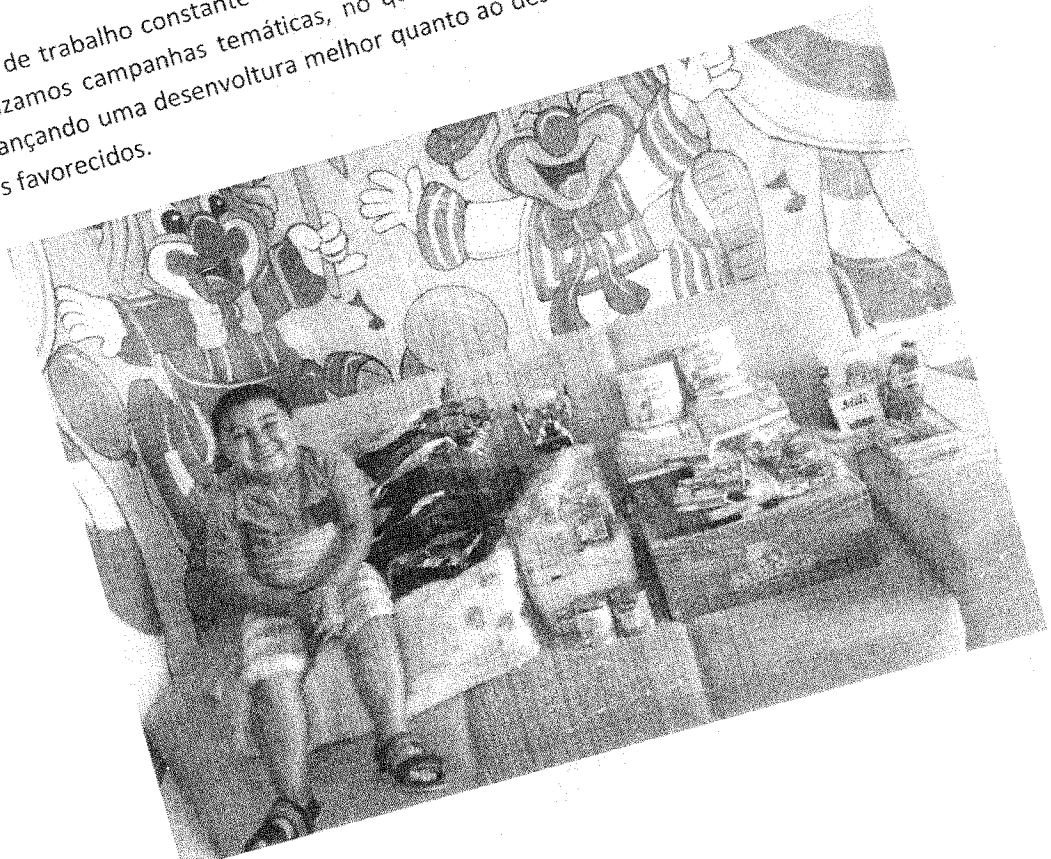

# NATAL SOLIDÁRIO

Atendemos aproximadamente 250 famílias cadastradas no projeto com cestas natalinas, 500 brinquedos entregues nas comunidades de Ribeirão Preto. A ação natalina gerou em torno de 750 atendimentos entre crianças e adultos tornando mais digno uma data tão especial como esta.

# PÁSCOA

Entrega de 250 ovos de Páscoa em comunidades de Ribeirão Preto, além de caixas de bombons. Nessa campanha foram atendidas 250 crianças, 45 idosos e 40 famílias com o kit Páscoa para as famílias carentes.

# DIA DAS CRIANÇAS

Foi realizada a festa do dia das crianças com a entrega de sacolinhas surpresas, roupas, calçadas e alimentação que é o melhor presente que uma criança pode receber. Nesta campanha que para nós da associação SOS Vidas, consideramos uma das principais campanhas, pois para nós não a gratidão maior que ver o sorriso no rosto de cada criança, e graças ao empenho de todos os parceiros, foram beneficiadas 750 famílias carentes nas comunidades de Ribeirão Preto.

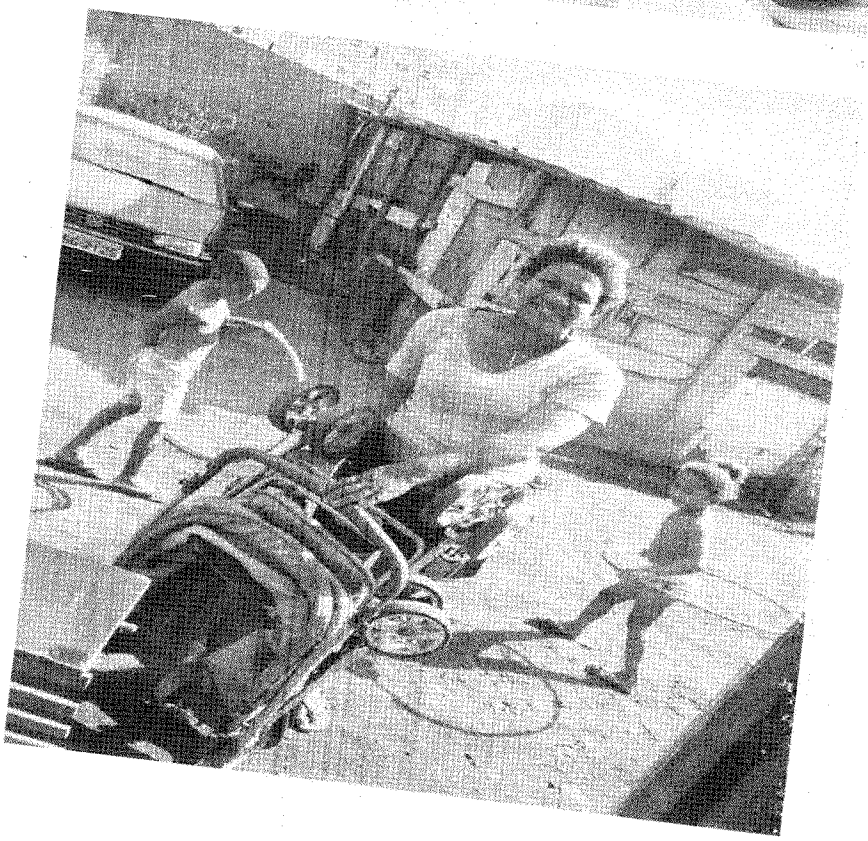

# CAMPANHAS EMERGENCIAIS

A SOS Vidas atende as famílias em campanhas emergenciais dando o suporte necessário com alimentos, medicações, leites especiais, móveis, entre outros. Não conseguimos mensurar a quantidade, pois devido a situação critica que passamos em nosso pais, a demanda tem sido grande entre fevereiro de 2020 a agosto de 2020 estas famílias são atendidas por 60 dias com cesta

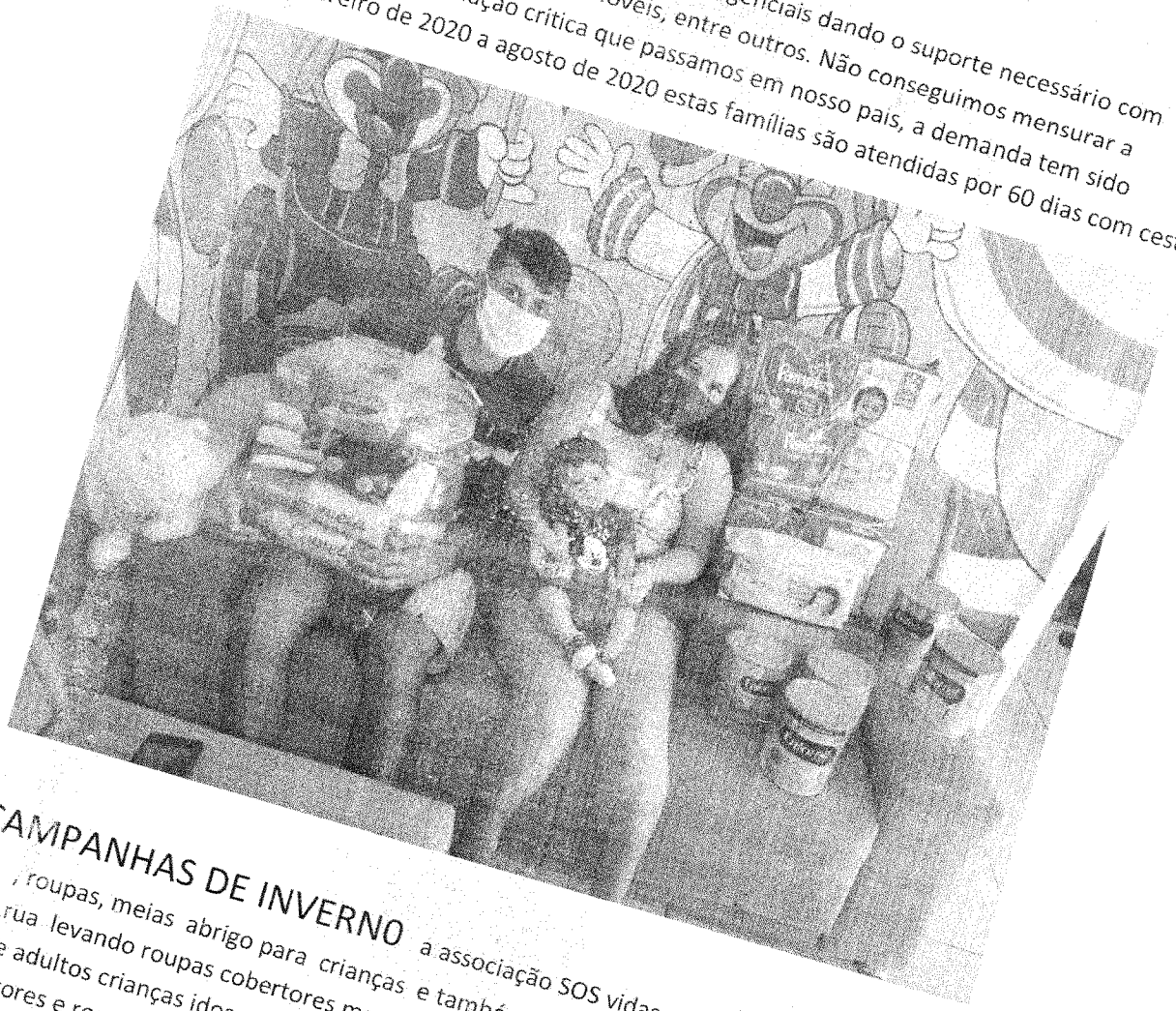

# CAMPANHAS DE INVERNO

a associação SOS vidas realiza a entrega de cobertores , roupas, meias abrigo para crianças e também estende para os moradores em situação de rua levando roupas cobertores marmitas etc ... nessa campanha é atendida 500 pessoas entre adultos crianças idosos . para os moradores em situação de rua é entregue junto com os cobertores e roupas de inverno marmitas .. nessa campanha foi atendida 250 moradores em situação de rua

CAMPANHA DE SUPORTE a associação SOS vidas oferece o atendimento jurídico (

com advogados voluntários , psicológico com o apoio de psicólogos voluntários atendendo e esclarecendo para que os cidadãos possa ter um melhor amparo perante a sociedade nessa campanha oi gerada 130 atendimentos

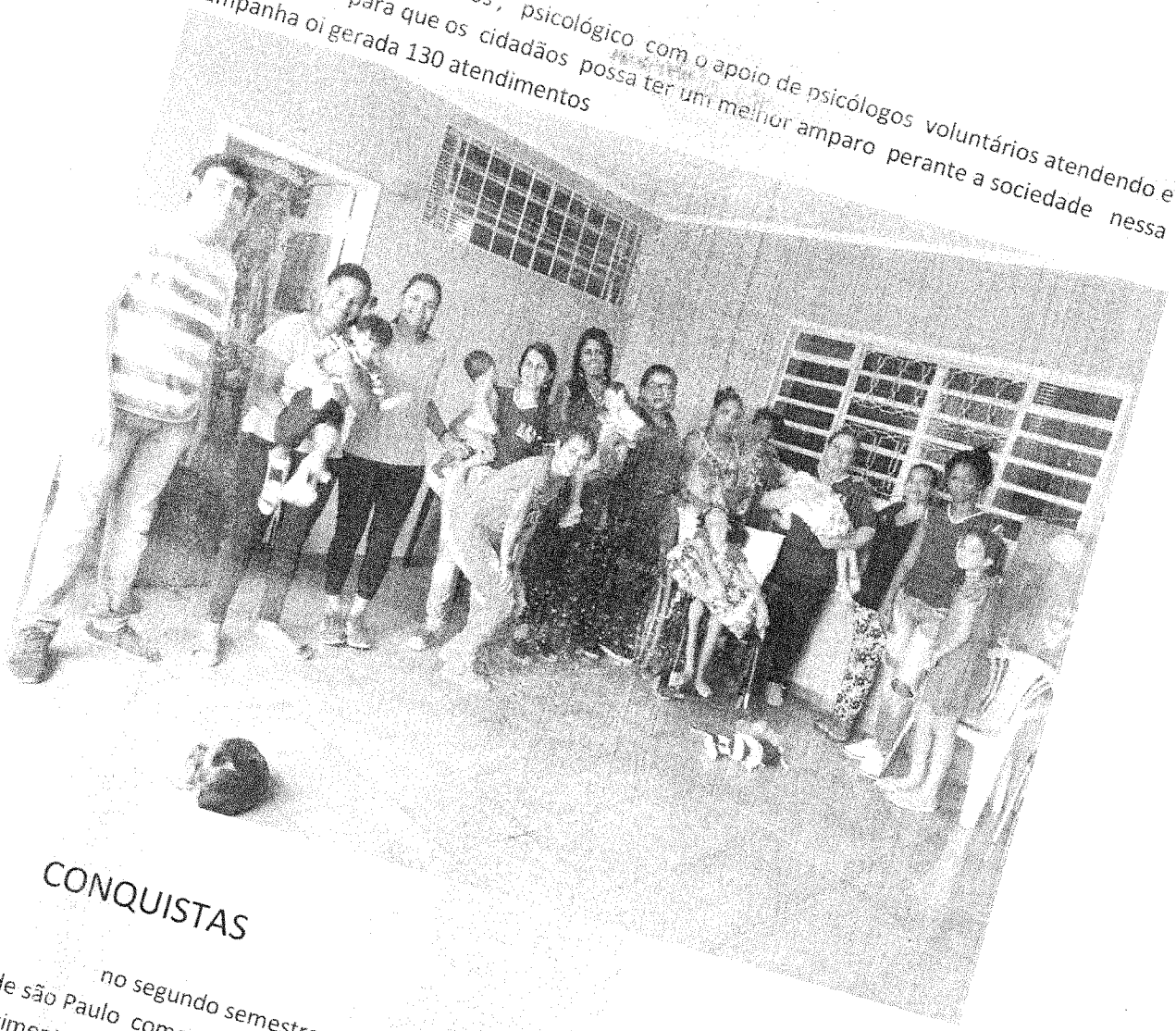

## CONQUISTAS

no segundo semestre de 2020 fomos reconhecidos pela POLICIA MILITAR do estado de são Paulo como sendo uma instituição de grande importância para a sociedade e esse reconhecimento gerou um ato de arrecadação dentro do quartel de Ribeirão preto de aproximadamente 4 toneladas de doações incluindo roupas , calçados , alimentos , produtos de higiene pessoal , fraldas descartáveis , que nos proporcionou no acolhimento de mais famílias que puderam receber os itens da arrecadação totalizando 350 famílias atendidas ate o momento.

2019 a associação SOS vidas foi contemplada com a parceria com a empresa líder ar que vem mensalmente dando o suporte necessário para que o projeto continue . a parceria entre SOS vidas e líder ar possibilita os atendimentos as famílias de crianças com doenças crônicas severas

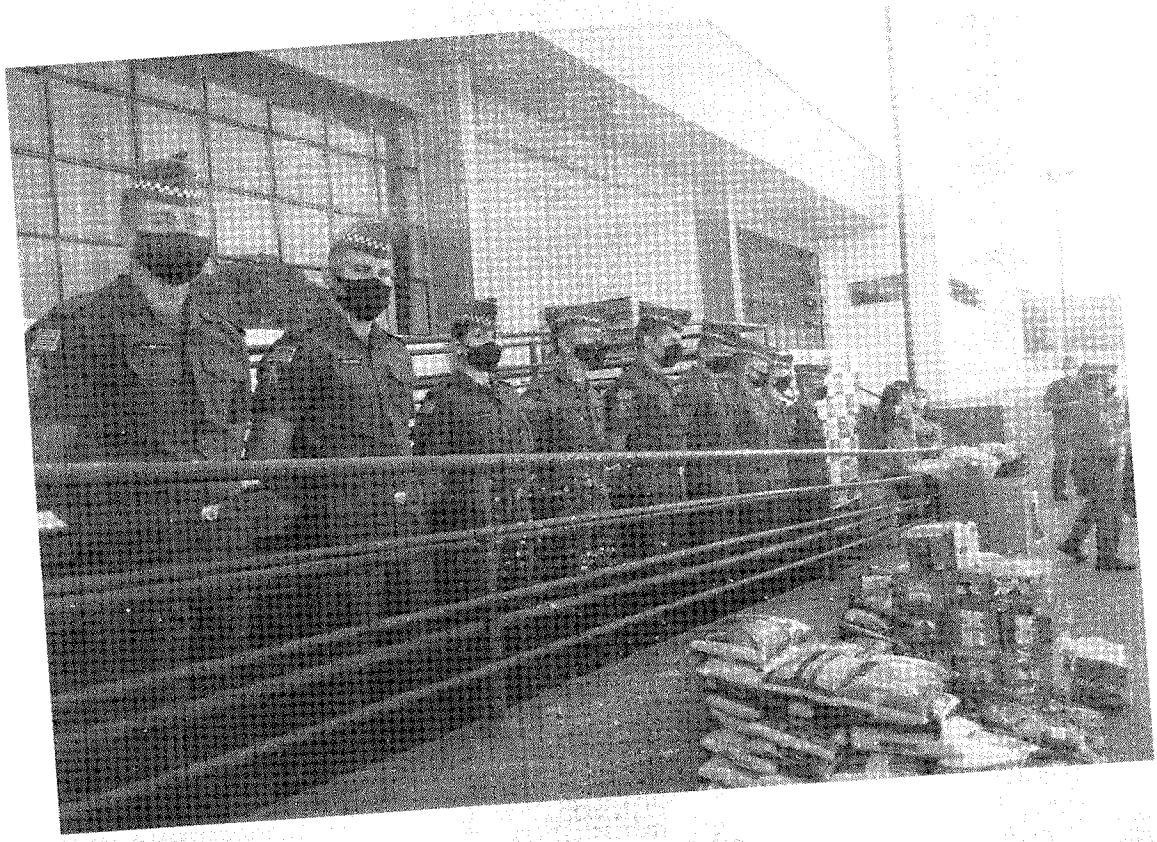

## participação

a associação SOS vidas participa das ações realizadas pela GDF , apoia e incentiva a organização no desenvolvimento dos trabalhos

sociais propostos . a cultura de exploração somada a desigualdade social , a pobreza e a baixa escolaridade são os principais causas dominantes que contribui para o crescimento de famílias em extrema pobreza . é importante frisar que boa parte da sociedade ainda é omissa , o que contribui para os altos índices de desigualdade sociais no país

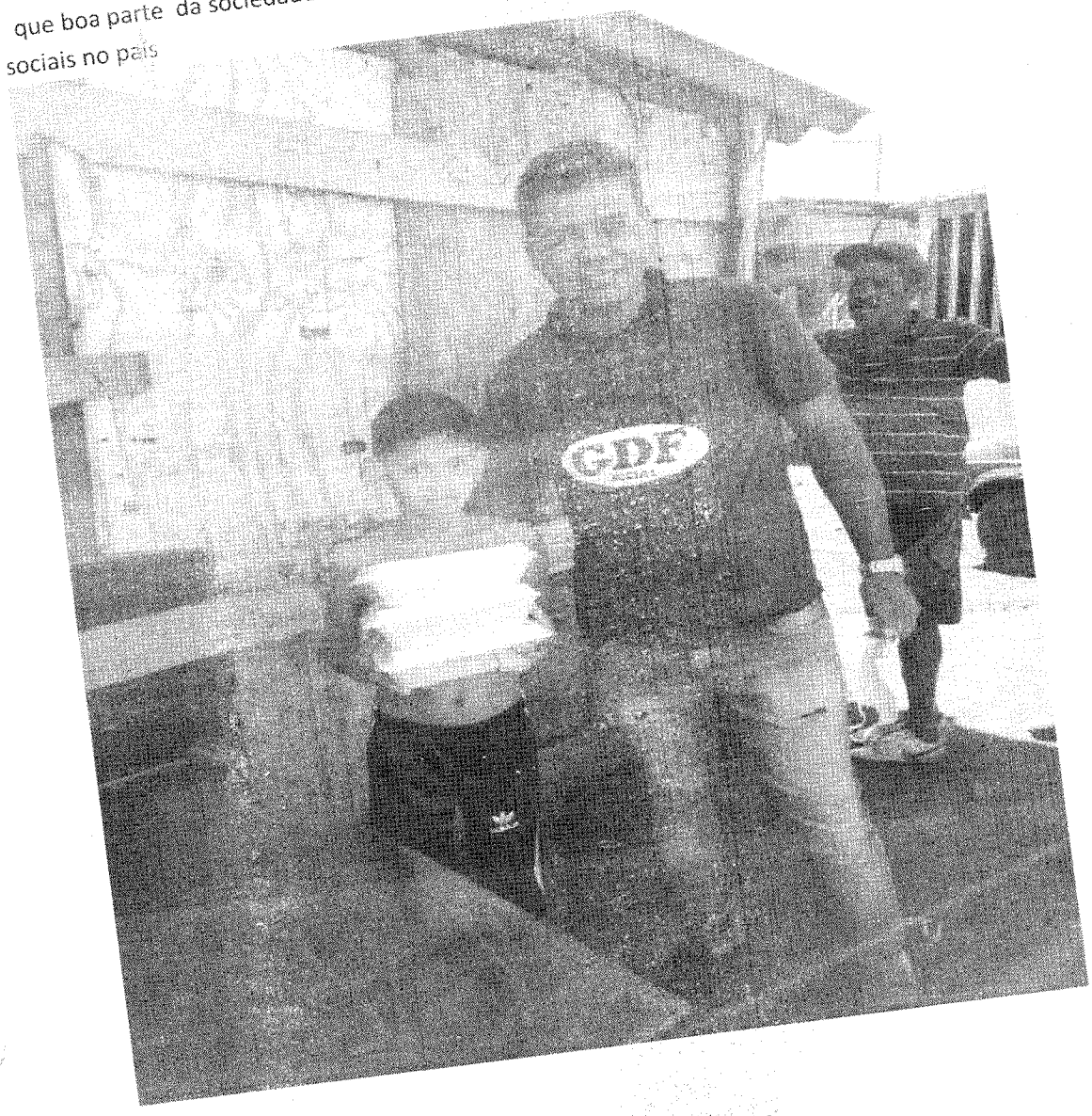


## conclusão

a associação SOS vidas através da sua presidente Talita Aparecida Valezzi de Souza buscando junto ao municipio e as empresas o acolhimento digno para cada cidadão com seus direitos e deveres garantidos e respeitados na sociedade .

o propósito de assistir e acolher os cidadãos com estado de vulnerabilidade social tem sido nosso foco , e alcançar o objetivo de cada familia atendida nos torna realizados e tem sido a motivação para continuarmos a lutar pelos menos favorecidos .

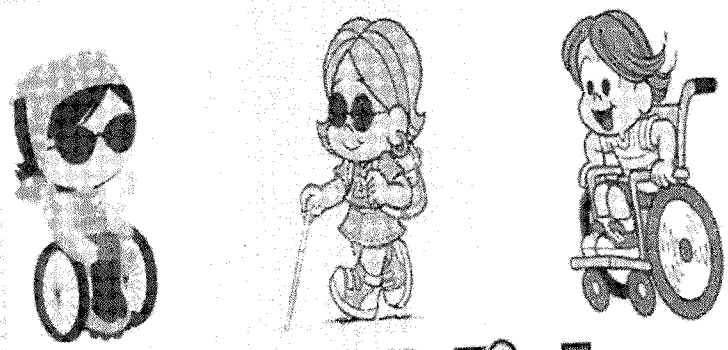

# SOS Vidas

## PROJETO DE DEUS

---

TALITA APARECIDA VALEZZI DE SOUZA

# ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a Associação SOS Vidas, inscrita no CNPJ 30.339.161/0001-75, sediada na Rua Pinheiro Machado, 446, bairro Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, está em regular exercício das suas atividades dèsde a sua criação, e que seus diretores, abaixo mencionados, gozam de plena idoneidade moral.

**PRESIDENTE**

Talita Aparecida Valezzi de Souza – CPF 334.847.438-83

**VICE PRESIDENTE**

Nalanda Nery Francisca Guilherme Fernandes – CPF 479.920.258-81

**TESOUREIRAS**

Ana Paula Valezzi de Souza – CPF 344.726.008-46

Thais Raquel da Silva – CPF 357.867.378-10

Por ser verdade, firmo o presente.

Ribeirão Preto, 16 de março de 2021.

PAULO CESAR GENTILE:07327045880

Assinado de forma digital por PAULO CESAR GENTILE:07327045880
Dados: 2021.04.20 10:24:14 -03'00'

Paulo César Gentile

Juiz de Direito TJ/SP

## ASSOCIAÇÃO S. O. S. VIDAS

CNPJ Nº: 30.339.161/0001-75

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**

| ATIVO | Saldo Anterior | SaldoAtual |
|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | 886,40 | 3.349,78 |
| DISPONIBILIDADES | 886,40 | 3.349,78 |
| *DISPONIBILIDADES | 886,40 | 3.349,78 |
| Caixa | 886,40 | 3.349,78 |
| **TOTAL DO ATIVO:** | **886,40** | **3.349,78** |

| PASSIVO | Saldo Anterior | Saldo Atual |
|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | 7.798,90 | 7.039,63 |
| OBRIGAÇÕES DIVERSAS | 7.798,90 | 7.039,63 |
| *OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 6.344,28 | 7.039,63 |
| INSS a Recolher | 4.286,80 | 4.838,29 |
| FGTS a Recolher | 1.828,88 | 1.956,76 |
| PIS s/ folha a Recolher | 228,60 | 244,58 |
| *OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 1.454,62 | 0,00 |
| Salários a Pagar | 1.454,62 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | (6.912,50) | (3.689,85) |
| SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO | (6.912,50) | (3.689,85) |
| *SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO | 0,00 | (6.912,50) |
| Superávit / Déficit Acumulado | 0,00 | (6.912,50) |
| *SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO | (6.912,50) | 3.222,65 |
| Superávit / Déficit do Exercício | (6.912,50) | 3.222,65 |
| **TOTAL DO PASSIVO:** | **886,40** | **3.349,78** |

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2019

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimonio Liquido importam em R$ 3.349,78 (tres mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

TALITA APARECIDA VALEZZI DE SOUZA
Presidente - CPF Nº: 334.847.438-83
IVAN LEMES DE SANT ANA
Contador - CT CRC: 1SP265964/O-0

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

**Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**

| | |
|---|---|
| **Receitas Brutas** | |
| Doações e Contribuições | 141.430,14 C |
| **Total:** | **141.430,14 C** |
| **= Receita Liquida** | **141.430,14C** |
| **(-) Custos** | |
| Salários e Ordenados | 1.313,15D |
| Rescisão de Contrato de Trabalho | 775,96D |
| Auxílio Alimentação | 135,83D |
| Gratificações e Prêmios | 340,51D |
| Pis S/ Folha de Pagto. | 15,98 D |
| INSS | 423,61D |
| FGTS | 127,88D |
| **Total:** | **3.132,92 D** |
| **= Superávit Bruto** | **138.297,22C** |
| **(-) Despesas Administrativas** | |
| Combustives e Lubrificantes | 25.920,00 D |
| Telefone | 4.776,00D |
| Material de Consumo | 42.979,20 D |
| Assistência Contábil | 3.144,00D |
| Consumo de Água | 624,00D |
| Energia Elétrica | 1.872,00D |
| Internet | 1.560,00D |
| Serviços Prestados - Pessoas Fisicas | 7.200,00D |
| Alimentação | 10.080,00 D |
| **Total:** | **98.155,20 D** |
| **(-) Despesas Gerais** | |
| Doações e Donativos | 35.719,37 D |
| Material de Limpeza | 1.200,00D |
| **Total:** | **36.919,37 D** |
| **= Superávit Operacional** | **3.222,65 C** |
| **= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social** | **3.222,65 C** |
| **= Superávit Contabil Liquido antes do Imposto de Renda** | **3.222,65 C** |
| **= Superávit** | **3.222,65 C** |
| **= Superávit Líquido do Periodo** | **3.222,65 C** |

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2019
TALITA APARECIDA VALEZZI DE SOUZA
Presidente - CPF nº 334.847.438-83
IVAN LEMES DE SANT ANA
Contador - CT CRC: 1SP265964/O-0

## Dicas de Economia de ENERGIA ELÉTRICA

### Iluminação

- Apague a luz ao sair de um cômodo da casa.
- Use lâmpadas de menor potência.
- Uma lâmpada incandescente de 100 W ligada uma hora a menos por dia economiza 3,0 KWh no consumo mensal.

# Medidas Preventivas no Controle de Escorpião

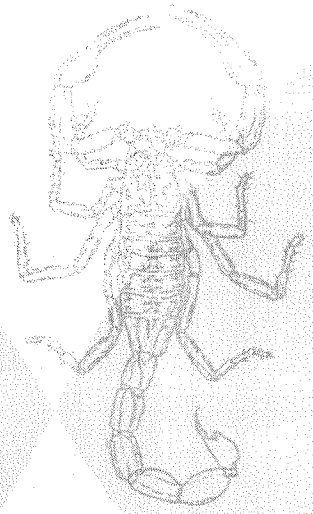

- Mantenha sempre limpos jardins e quintais, aparando a grama com frequência.
- Manter limpos os sótãos, garagens e porões.
- Elimine o lixo proveniente da varredura de quintais e áreas externas. Não amontoe folhas, gravetos, papéis e outros objetos que sirvam de abrigo para os escorpiões.
- Evite materiais empilhados, tais como: madeira, tijolos, pedras ou sobras de construção. Estes objetos servem de abrigo para escorpiões, aranhas, favorecendo também o aparecimento de outros insetos que servem como alimento para os escorpiões.
- Mantenha limpos os terrenos baldios próximos às residências. Não permita que estes locais transformem-se em vazadouros de lixo ou depósitos de entulhos.
- Vede frestas em portas, janelas, pisos, muros e paredes com revestimento de pedras ou azulejos.
- Reboque as paredes recém construídas, pois as perfurações dos tijolos servem de abrigo para os escorpiões.
- Limpe e tenha cuidados especiais com gavetas de armários de cozinha e de guarda-roupas, principalmente aquelas próximas ao assoalho.
- Limpar constantemente ralos de banheiro e de cozinha e tapá-los quando fora de uso.
- Mantenha alimentos acondicionados corretamente para evitar a instalação de baratas, formigas e outros insetos que podem servir como alimento para os escorpiões.
- Cuidado ao vestir roupas, principalmente calças compridas, que tenham ficado espalhadas pelo chão. Examine chinelos, sapatos e botas antes de usá-los.
- Manter os berços de crianças um pouco afastados das paredes. Verificar colchões e roupas de cama ao deitar as crianças.